

**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO Nº. 16/2026**

**Número do Processo: 48354 /2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE POR MEIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA ON-LINE (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS), SOB REGIME DE DISPONIBILIDADE MENSAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS LOGÍSTICAS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Valor total estimado R\$ 13.314.549,66**

**Modalidade – Pregão**

☒ Eletrônico ☐ Presencial

**SRP?**

☐ Sim ☒ Não

**Adjudicação**

☐ Global ☐ Item ☒ Lote

**Legislações Aplicadas:**

- 1 Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- 2 Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações;
- 3 Lei nº 123/2006.
- 4 Estudo Técnico Preliminar número 16/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO Nº.16/2026**

**(Nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº. 81/2023)**

**1.1. Órgão Gestor da Contratação**

a) **Ente Público:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

b) **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração.

**1.2. Unidades Atendidas**

Considerando a natureza da solução integrada e a necessidade de otimização dos recursos públicos para o atendimento de diversas frentes de trabalho municipais, as seguintes unidades são partes integrantes desta demanda:

- a) Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- b) Secretaria de Governo;
- c) Procuradoria Geral do Município.
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
- h) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização fundiária e Habilitação
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- k) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- l) Secretaria Municipal de Defesa Social;
- m) Secretaria Municipal de Viação e Obras;

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Objeto e Natureza da Demanda** O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários e de apoio administrativo-operacional, sob regime de disponibilidade mensal, destinados ao atendimento das demandas logísticas das Secretarias Municipais de Várzea Grande/MT. A natureza da demanda é continuada, visto que os veículos constituem suporte essencial às atividades administrativas, operacionais, fiscalizatórias e institucionais do Município, sendo indispensáveis para a execução regular de deslocamentos técnicos, ações de campo, transporte de equipes, diligências e demais serviços públicos. A eventual interrupção da disponibilidade da frota comprometeria diretamente a continuidade das atividades das Secretarias Municipais, afetando a eficiência administrativa e a capacidade operacional da Administração Pública.

A solução compreende a disponibilização dos veículos com manutenção integral (preventiva e corretiva), cobertura securitária total, sistema de rastreamento veicular integrado à plataforma online (SaaS) com bloqueador, substituição em caso de indisponibilidade e gestão administrativa de infrações de trânsito, conforme matriz de responsabilidades definida para cada item.

O fornecimento de condutor integra exclusivamente o item referente à van adaptada para transporte de pessoas com deficiência (PCD), quando previsto como solução integrada do item, permanecendo os demais veículos sob regime de locação sem condutor.

**2.2. Problema a ser Resolvido e Justificativa Técnica** A Prefeitura Municipal necessita garantir a continuidade e eficiência da execução das atividades administrativas, fiscalizatórias e de campo das Secretarias Municipais.

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)



O principal problema enfrentado é o alto custo e a baixa agilidade na manutenção de frota própria, que gera paralisações prolongadas. A indisponibilidade de veículos decorrente de falhas mecânicas, atrasos na reposição de peças ou limitações operacionais impacta diretamente a execução das atividades administrativas, fiscalizatórias e de campo das Secretarias Municipais.

O modelo de locação sob regime de disponibilidade mensal apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para mitigar esses gargalos, ao transferir à contratada a responsabilidade integral pela manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária, gestão administrativa da frota e substituição tempestiva em caso de indisponibilidade (até 48 horas para situações ordinárias e até 12 horas para situações que envolvam o transporte de pessoas com deficiência).

Essa modelagem assegura maior previsibilidade orçamentária, redução de riscos operacionais e continuidade das atividades institucionais.

**2.3. Gestão de Riscos e Descontinuidade Administrativa** A eventual indisponibilidade de veículos compromete deslocamentos técnicos, ações de fiscalização, diligências institucionais, atendimento em áreas urbanas e rurais, transporte de equipes e execução de serviços públicos diversos. O presente Estudo Técnico Preliminar propõe a adoção de modelo contratual estruturado, no qual o fornecedor assume responsabilidade pela plena disponibilidade dos veículos, manutenção integral, suporte tecnológico por meio de plataforma de rastreamento (SaaS/GPS) com bloqueador, e substituição em caso de falhas, nos prazos de 12/48 horas a depender do uso do veículo.

A integração tecnológica permite monitoramento em tempo real da disponibilidade e utilização da frota, fortalecendo mecanismos de controle interno, transparência e governança, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público e com as diretrizes de gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021.

**2.4. Objetivo Estratégico** O objetivo é aprimorar a gestão da mobilidade administrativa do Município, reduzir custos indiretos com manutenção corretiva e estrutura física própria, aumentar a previsibilidade orçamentária, ampliar a disponibilidade operacional dos veículos, fortalecer o controle gerencial por meio de monitoramento em tempo real, assegurar maior eficiência logística no atendimento às demandas das Secretarias Municipais, reduzindo custos fixos com pessoal e oficinas próprias, enquanto se aumenta a eficiência das frentes de trabalho por meio de tecnologia de monitoramento em tempo real.

### **2.5. Resultados Pretendidos e Indicadores de Desempenho (KPIs)**

A eficiência da contratação e a qualidade da execução contratual serão mensuradas por meio de indicadores objetivos de desempenho, acompanhados pela fiscalização contratual com suporte da plataforma tecnológica (SaaS) integrada ao sistema de rastreamento (GPS).

**a) Índice de Disponibilidade da Frota (IDF):** A contratada deverá manter uma meta mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de disponibilidade mensal para cada categoria de veículo, considerando-se disponível o veículo que esteja em plenas condições de uso e operação durante o período de referência. O descumprimento sistemático deste índice sujeitará a empresa a glosas no pagamento e sanções administrativas.

A indisponibilidade será apurada com base nos registros da plataforma SaaS, chamados técnicos formalizados e relatórios da fiscalização. O descumprimento reiterado do índice mínimo de disponibilidade poderá ensejar aplicação de glosas proporcionais no pagamento mensal, além das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.



**b) Tempo de Resposta para Substituição (SLA):** Em caso de falha mecânica, sinistro ou qualquer evento que torne o item indisponível, o restabelecimento do serviço deverá ocorrer nos prazos máximos de 12 horas (para uso essencial) e 48 horas (para veículos de uso comuns), contados a partir da abertura do chamado ou detecção via sistema.

Consideram-se situações de uso comum aquelas vinculadas às rotinas administrativas e operacionais ordinárias da Contratante e consideram-se situações extraordinárias aquelas que envolvam o transporte de Pessoa com Deficiência.

O descumprimento dos prazos estabelecidos impactará diretamente o cálculo do Índice de Disponibilidade da Frota (IDF) e poderá gerar aplicação de penalidades contratuais.

**c) Acuracidade do Monitoramento:** A contratada deverá manter funcionamento contínuo do sistema GPS e 100% da transmissibilidade à plataforma SaaS e assegurar a integridade e disponibilidade das informações relativas à localização, status operacional e registros de uso dos veículos, permitindo à fiscalização acompanhamento em tempo real.

Eventuais falhas de transmissão deverão ser justificadas tecnicamente e regularizadas no menor prazo possível, sob pena de caracterização de indisponibilidade para fins de apuração contratual.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PCA**

A contratação está estritamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 das Secretarias Municipais atendidas pela contratação. A demanda possui lastro no planejamento anual e visa o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para mobilidade urbana e continuidade dos serviços públicos, garantindo que os recursos orçamentários sejam aplicados de forma eficiente conforme a Lei nº 14.133/2021.

A locação estruturada de veículos com manutenção integral, cobertura securitária e monitoramento tecnológico está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos abaixo definem as condições mínimas para que a solução integrada atenda ao interesse público, garantindo segurança, eficiência e controle.

#### **4.1. Requisitos de Operação e Mão de Obra**

a) **Operação Especializada:** A necessidade de fornecimento de motorista, pela Contratada será necessária apenas no fornecimento do (item 01) Van adaptada para PCD's com capacidade mínima de 04 cadeirantes com acompanhantes, sendo neste caso, o operador considerado preposto da Contratada, competindo-lhe integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis decorrentes da execução do serviço. Nos demais itens, estruturados sob regime de locação sem condutor, a condução dos veículos permanecerá sob responsabilidade da Administração, observada a matriz de riscos definida contratualmente. Para fins de definição do escopo, o "operador" a que se refere este item compreende exclusivamente a condução do veículo (motorista habilitado na categoria exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro), cabendo-lhe também, quando necessário, o auxílio ao embarque e desembarque, à fixação e ancoragem das cadeiras de rodas e ao acompanhamento dos passageiros durante o trajeto, não sendo exigido posto de trabalho adicional para tais atividades. É admitida a subcontratação da mão de obra do operador junto a terceiro especializado, desde



que mantida a responsabilidade integral e solidária da Contratada pela execução do serviço perante a Administração.

b) **Disponibilidade Integral:** O serviço deve garantir o IDF mínimo de 95% ao mês, por veículo contratado, sob pena de glosa proporcional no pagamento e aplicação das sanções contratuais. No item que contempla fornecimento de condutor, a Contratada deverá incluir integralmente todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e seguros (casco/RCF-V/APP) para os operadores, passageiros e terceiros.

c) **Insumos Logísticos:** Nos itens estruturados sob regime de locação por disponibilidade mensal, o abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, por se tratar de variável diretamente vinculada à dinâmica operacional da Administração. A limpeza e a lavagem dos veículos, inclusive interna e externa, também serão de responsabilidade da Contratante, por se tratar de atividade rotineira vinculada ao uso diário da frota pelas Secretarias requisitantes. A contratada permanecerá responsável por todos os insumos inerentes à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo lubrificantes, fluidos, filtros, peças e demais materiais necessários à plena operacionalidade.

#### **4.2. Requisitos de Manutenção e Prontidão**

a) **Manutenção Integral:** A contratada deverá assumir a responsabilidade total pelas manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças, pneus, fluidos, filtros, lubrificantes, mão de obra relacionada à manutenção e quaisquer outros insumos necessários à plena operacionalidade do bem colocado à disposição, sem custos adicionais à Contratante.

b) **Substituição por Indisponibilidade:** Em caso de quebra ou indisponibilidade, a contratada deve substituir o item por outro de características equivalentes ou superiores em até 12 horas para veículos destinados ao transporte de pessoa com deficiência e 48 horas para veículos comuns.

Em caso de interrupções abruptas, a Contratada, deverá adotar providências imediatas (socorro/guincho/veículo de apoio).

c) **Estado de Conservação:** Todos os Veículos devem estar em boas condições de uso, conservação, segurança e regularidade documental, atendendo às exigências do CTB, normas ambientais, bem como atender os prazos máximos de fabricação do item e demais especificações técnicas mínimas constantes do item 8.3 (Quadro Resumo de Valores Estimados) deste Termo de Referência.

d) **Prazo de Disponibilização Inicial:** A Contratada deverá disponibilizar a totalidade dos veículos objeto de cada Ordem de Serviço no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou Fornecimento, admitida disponibilização escalonada mediante cronograma previamente aprovado pela Equipe Gestora, hipótese em que o pagamento será devido apenas em relação aos veículos efetivamente disponibilizados e operacionais.

e) **Condição do Veículo (Zero Km ou Fabricação Máxima):** Para os itens de van (Van mín. 04 cadeirantes com e sem operador, e Van 16 lugares) e para a caminhonete Pick-Up porte médio, é admitida a disponibilização de veículo com fabricação de até 05 (cinco) anos, em razão da menor disponibilidade de mercado para veículos adaptados/especiais zero km nesse segmento.





Para os demais itens (caminhonetes Pick-Up flex e diesel, SUV, SUV porte grande, Hatch, Minivan e Motocicleta), os veículos deverão ser disponibilizados zero km, critério já indicado na descrição de cada item constante do Quadro Resumo de Valores Estimados (item 8.3). Em qualquer caso, a idade do veículo será apurada com base no ano de fabricação constante do documento de registro do veículo, devendo ser mantida durante toda a execução contratual, sem prejuízo da substituição por indisponibilidade prevista neste Termo.

#### **4.3. Requisitos Tecnológicos e de Identificação (SaaS)**

- a) **Monitoramento em Tempo Real:** Todos os itens deverão possuir rastreador GPS integrado com bloqueador, permitindo o acompanhamento georreferenciado em tempo real pela Administração, bem como o histórico de registros e status operacional. O bloqueador terá finalidade exclusiva de segurança patrimonial e recuperação do bem em caso de furto/roubo, não substituindo a fiscalização e nem autorizando interferência indevida na condução durante o uso regular.
- b) **Gestão via SaaS:** A contratada deve disponibilizar acesso à plataforma online (SaaS) para que a fiscalização municipal monitore disponibilidade, localização, registros de uso e demais informações operacionais necessárias à gestão contratual e apuração do IDF.
- c) **Identidade Visual:** A adesivação com dimensão compatível com a natureza do veículo constitui requisito obrigatório, considerando que todos os veículos permanecerão à disposição integral da Administração Pública durante a vigência contratual, devendo estar devidamente identificados para fins de transparência, controle social e fiscalização.

#### **4.4. Requisitos de Responsabilidade Civil**

- a) **Cobertura de Seguros:** Exigência de seguro total para os bens locados, abrangendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto (casco), responsabilidade civil facultativa (RCF-V) por danos materiais e corporais causados a terceiros, bem como cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP) quando aplicável ao item (Van adaptada para o transporte de cadeirantes). As apólices deverão permanecer vigentes durante toda a execução contratual, não podendo haver qualquer interrupção de cobertura.
- b) **Gestão de Infrações:** Considerando que os veículos permanecerão sob titularidade e gestão documental da Contratada, caberá a esta o recebimento e processamento das notificações de infração de trânsito, bem como a adoção das providências administrativas necessárias junto ao órgão competente. A Contratada deverá realizar a indicação do condutor nos prazos legais, evitando a aplicação de penalidade por não identificação. Nos casos em que a condução estiver sob responsabilidade de servidor ou motorista vinculado à Administração, a Contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação, encaminhando cópia integral do auto de infração para que o Município informe tempestivamente os dados do condutor. O descumprimento do dever de comunicação no prazo estipulado poderá ensejar responsabilização contratual da Contratada, inclusive quanto a penalidades decorrentes da perda do prazo de indicação.

A responsabilidade pelo pagamento da multa observará a identificação do condutor infrator, conforme legislação de trânsito vigente e matriz de responsabilidades contratualmente definida.



#### 4.5 Atendimento às Normas Vigentes:

a) **Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN e exigências do DETRAN:** A contratada deverá assegurar que todos os veículos e condutores atendam integralmente à legislação de trânsito vigente, especialmente quanto às condições de segurança, habilitação dos condutores quando aplicável, equipamentos obrigatórios e regularidade documental.

No que se refere aos veículos adaptados para o transporte de passageiros com deficiência, deverão ser observadas, além das normas de trânsito, as disposições legais e regulamentares relativas à acessibilidade, incluindo a presença de dispositivos de embarque, sistemas de fixação, ancoragem e demais itens de segurança aplicáveis.

b) **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE):** Os veículos disponibilizados deverão atender aos limites de emissão de poluentes e às classificações ambientais vigentes, conforme as fases aplicáveis do PROCONVE, observadas as normas ambientais e regulatórias pertinentes. A contratada deverá assegurar que os veículos mantenham condições adequadas de eficiência ambiental durante toda a execução contratual.

#### 4.6. Especificidades do Monitoramento no Regime de Disponibilidade Mensal

Considerando que a remuneração será fixada mensalmente, vinculada à disponibilidade integral dos veículos, o monitoramento tecnológico deverá possuir finalidade exclusivamente operacional, fiscalizatória e de segurança, sem impacto direto no valor contratado, conforme as finalidades de:

a) **Rastreamento com Finalidade Operacional:** Será obrigatória a manutenção de rastreamento georreferenciado (GPS), com finalidade exclusiva de controle operacional, segurança patrimonial, comprovação da disponibilidade e suporte à fiscalização contratual, não sendo adotado como indexador de quilometragem para fins de pagamento. Não há franquia ou limite de quilometragem mensal por veículo, sendo a quilometragem livre e ilimitada, em razão do regime de disponibilidade integral adotado, cabendo à Contratada considerar tal variável na composição dos custos de manutenção, pneus e depreciação do item.

b) **Segurança Patrimonial:** O bloqueador terá finalidade exclusiva de segurança patrimonial e recuperação do bem em caso de furto/roubo, não substituindo a fiscalização e nem autorizando interferência indevida na condução durante o uso regular.

c) **Finalidade da Fiscalização:** Os dados de monitoramento servirão exclusivamente para a gestão de disponibilidade do veículo em plenas condições de operabilidade, com comprovações das manutenções preventivas e corretivas e para o controle de utilização, não impactando no valor fixo mensal, desde que atingido o IDF de 95%.

d) **Segurança Operacional:** A solução tecnológica deverá permitir o registro digital de checklist operacional, contemplando a verificação das condições de segurança, trafegabilidade, equipamentos obrigatórios e demais requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assegurando a adequada condição dos veículos durante a execução contratual.

e) **Gestão de Insumos:** Ainda que a remuneração seja fixa, a contratada deverá manter o registro dos dados operacionais relevantes na plataforma SaaS, incluindo informações relativas à utilização dos veículos e ao consumo de combustível, mediante lançamento de dados na plataforma SaaS, por meio de tecnicamente idôneo que assegure a rastreabilidade das informações, para controle de eficiência operacional, sustentabilidade e suporte à fiscalização



administrativa.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi consolidada com base nas demandas operacionais de transporte institucional, deslocamentos administrativos, atendimento a serviços públicos essenciais e necessidades logísticas das Secretarias participantes. A Secretaria de Administração realizou a pesquisa de quantitativos junto às demais Secretarias, consolidando a demanda em processo único, otimizando a contratação.

### 5.1. Tabela de Quantitativos por Unidade Requisitante

| Item | Descrição do Veículo (Solução Integrada)   | Unidade medida | SECON | SEC. GOV | SEC. GESTÃO | DES. URB. | SEC. ADM | PGM | SEC. MEIO AMB. | OBRAS | DES. ECON | SEC EDUC AÇÃO | SEC. ASSIST SOCIAL | DEFES A SOCIAL | SAÚDE | SERV. PUBLICO | TOTAL (12 MESES) |
|------|--------------------------------------------|----------------|-------|----------|-------------|-----------|----------|-----|----------------|-------|-----------|---------------|--------------------|----------------|-------|---------------|------------------|
| 1    | Van mín. 04 cadeirantes (com operador)     | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | --             | --    | --        | --            | --                 | --             | 36    | --            | 36               |
| 2    | Van mín. 04 cadeirantes Van (sem operador) | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | --             | --    | --        | --            | --                 | --             | 84    | --            | 84               |
| 3    | Van 16 Lugares                             | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | --             | --    | --        | 48            | 24                 | 12             | 180   | 48            | 312              |
| 4    | Caminhone te Pick-Up flex                  | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | --             | 12    | --        | --            | --                 | 24             | 12    | 24            | 72               |
| 5    | Caminhone te Pick-Up diesel                | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | 24             | --    | --        | --            | --                 | 24             | 36    | 36            | 96               |
| 6    | Caminhone te Pick-Up porte médio           | mensal         | --    | --       | --          | 12        | --       | --  | 24             | 48    | 12        | --            | 24                 | --             | 60    | 36            | 192              |
| 7    | Veículo Hatch                              | mensal         | 36    | 24       | 12          | 24        | 12       | 24  | 12             | 24    | 12        | 108           | 132                | 60             | 228   | 96            | 792              |
| 8    | Veículo SUV                                | mensal         | --    | --       | --          | --        | 12       | --  | --             | --    | --        | --            | --                 | 180            | --    | --            | 192              |
| 9    | Veículo SUV porte grande                   | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | --             | --    | 12        | --            | --                 | --             | --    | --            | 12               |
| 10   | Motocicleta                                | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | 24             | 12    | 12        | --            | --                 | --             | 36    | 60            | 120              |
| 11   | Minivan                                    | mensal         | --    | --       | --          | --        | --       | --  | --             | --    | --        | 24            | --                 | --             | --    | --            | 24               |





## 5.2. Planilha de Quantitativos

| Item | Descrição (Solução Integrada)          | Unid.  | Qtd. Total (12 meses) |
|------|----------------------------------------|--------|-----------------------|
| 1    | Van mín. 04 cadeirantes (com operador) | mensal | 36                    |
| 2    | Van mín. 04 cadeirantes (sem operador) | mensal | 84                    |
| 3    | Van 16 Lugares                         | mensal | 312                   |
| 4    | Caminhonete Pick-Up flex               | mensal | 72                    |
| 5    | Caminhonete Pick-Up diesel             | mensal | 96                    |
| 6    | Caminhonete Pick-Up porte médio        | mensal | 192                   |
| 7    | Veículo Hatch                          | mensal | 792                   |
| 8    | Veículo SUV                            | mensal | 192                   |
| 9    | Veículo SUV porte grande               | mensal | 12                    |
| 10   | Motocicleta                            | mensal | 120                   |
| 11   | Minivan                                | mensal | 24                    |

## 5.3. Memória de Cálculo Preliminar

O quantitativo acima reflete o dimensionamento para um período de 12 meses de execução. A definição destas quantidades levou em conta:

- As necessidades operacionais das Secretarias participantes, envolvendo deslocamentos institucionais, atividades administrativas, suporte a serviços públicos essenciais e demandas logísticas;
- O histórico de utilização de veículos pelas unidades demandantes, observado o padrão logístico e a dinâmica operacional das Secretarias;
- A capacidade de fiscalização, monitoramento e controle simultâneo da frota através da plataforma SaaS.
- As quantidades estimadas baseiam-se no histórico de utilização dos serviços de transporte pelas Secretarias participantes nos documentos formalizados por cada Secretaria, acrescido de uma margem de segurança para o atendimento de novas demandas supervenientes e expansão das atividades administrativas e operacionais previstas para o exercício de 2026.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

### 6.1. Alternativas Estudadas

Para atendimento da necessidade de mobilidade administrativa, suporte logístico às Secretarias Municipais e garantia da continuidade dos serviços públicos, a equipe de planejamento procedeu à análise das soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica,



econômica, operacional e de gestão de riscos.  
Foram identificadas três alternativas principais:

**Alternativa A – Aquisição de Frota Própria:** Aquisição direta dos veículos pelo Município, com incorporação ao patrimônio público, realização de concurso público ou contratação de pessoal para condução quando necessário, além da estruturação interna para gestão de manutenção preventiva e corretiva, seguros, controle de depreciação, reposição de peças, gestão de sinistros, guarda patrimonial e futura alienação dos bens.

**Alternativa B – Locação de Veículos sem Solução Integrada:** Contratação restrita à disponibilização dos veículos, permanecendo sob responsabilidade da Administração os custos e riscos relativos à manutenção preventiva e corretiva, contratação ou estruturação de oficina, aquisição de peças, contratação de seguros, gestão de sinistros, controle de disponibilidade e demais encargos operacionais vinculados ao ciclo de vida da frota.

**Alternativa C – Locação de Veículos com Solução Integrada (Modelo Proposto):** Contratação de solução completa, estruturada sob regime de disponibilidade mensal, englobando a disponibilização dos veículos, manutenção integral (preventiva e corretiva), cobertura securitária total, substituição tempestiva em caso de indisponibilidade, gestão administrativa de infrações, e sistema de monitoramento tecnológico via plataforma online (SaaS) integrada ao rastreamento em tempo real e bloqueador, com transferência ao particular dos riscos operacionais associados à manutenção, depreciação e indisponibilidade da frota.

## **6.2. Análise Comparativa das Alternativas**

A avaliação das alternativas considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais e de governança, especialmente sob a perspectiva do custo do ciclo de vida do ativo, da gestão de riscos e da eficiência administrativa.

### **a) Custo do Ciclo de Vida e Impacto Orçamentário**

Na Alternativa A (frota própria), além do investimento inicial elevado para aquisição dos veículos, o Município assumiria integralmente os custos de depreciação acelerada, seguros, manutenção preventiva e corretiva, estoque de peças, estrutura física de oficina, contratação de mecânicos ou terceirização fragmentada de serviços, além da futura alienação dos bens depreciados. Trata-se de modelo intensivo em capital, que imobiliza recursos públicos e transfere integralmente à Administração os riscos de obsolescência e variações de custos de manutenção.

Na Alternativa B (locação simples), embora haja redução da imobilização inicial de capital, permanecem sob responsabilidade da Administração os riscos e custos relacionados à manutenção, seguros e gestão operacional, o que mantém elevada exposição a despesas imprevisíveis e complexidade administrativa.

Já na Alternativa C (locação com solução integrada), o custo é estruturado sob valor mensal fixo por disponibilidade, permitindo previsibilidade orçamentária e adequada programação financeira. Além disso, há transferência contratual dos riscos de manutenção, depreciação e indisponibilidade ao contratado, reduzindo significativamente a volatilidade de despesas e o risco de aportes extraordinários ao longo da execução contratual.

### **b) Gestão de Riscos e Continuidade dos Serviços Públicos**

Na frota própria, a indisponibilidade de veículos em razão de falhas mecânicas pode gerar paralisação prolongada de serviços, sobretudo quando dependente de processos administrativos para aquisição de peças ou contratação de manutenção. Esse cenário compromete diretamente a continuidade de atividades essenciais, como fiscalização, atendimento social e suporte às políticas públicas.

Na solução integrada, há obrigação contratual de manutenção contínua e substituição do veículo em prazos determinados, mitigando o risco de descontinuidade operacional. O risco de indisponibilidade deixa de ser integralmente suportado pelo Município e passa a ser gerenciado contratualmente pelo particular, com previsão de penalidades e mecanismos de glosa.

### **c) Governança, Transparência e Controle**

O modelo tradicional de frota própria demanda estrutura administrativa robusta para controle de utilização, manutenção, consumo e gestão de ocorrências, frequentemente sem ferramentas tecnológicas integradas.

A solução integrada inclui plataforma SaaS com rastreamento em tempo real, permitindo monitoramento da disponibilidade, rotas, utilização e conformidade operacional da frota. Essa tecnologia fortalece a governança, amplia a transparência na aplicação dos recursos públicos, reduz riscos de uso indevido e aprimora a fiscalização contratual, alinhando-se aos princípios da eficiência e da responsabilidade administrativa.

### **d) Racionalização Administrativa e Foco na Atividade-Fim**

A gestão direta de frota própria exige dedicação permanente de recursos humanos e estrutura administrativa voltada a atividades-meio, como manutenção, controle patrimonial e gestão de sinistros.

Ao concentrar no contratado as responsabilidades relativas à manutenção integral, cobertura securitária, gestão administrativa da frota e substituição por indisponibilidade, a Administração reduz a necessidade de estrutura interna voltada à gestão operacional da frota. Isso permite que as Secretarias Municipais concentrem esforços em suas atividades finalísticas, promovendo maior eficiência institucional e racionalização da força de trabalho pública.

## **6.3. Conclusão do Levantamento de Mercado**

Após a análise técnica das alternativas, conclui-se que a Locação de Veículos com Solução Integrada (Alternativa C) apresenta a melhor relação entre custo, benefício e mitigação de riscos para a Administração Pública.

O modelo:

- a) Evita a imobilização significativa de recursos públicos;
- b) Reduz a exposição a custos imprevisíveis de manutenção e depreciação;
- c) Garante previsibilidade orçamentária por meio de remuneração mensal por disponibilidade;
- d) Transfere ao contratado os riscos operacionais associados à gestão da frota;
- e) Assegura substituição tempestiva em caso de indisponibilidade;
- f) Incorpora tecnologia de monitoramento em tempo real, fortalecendo a governança e a fiscalização contratual;
- g) Contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, a solução integrada mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **Quadro Comparativo Técnico**

| <b>Critério</b>                               | <b>Alternativa A<br/>Frota Própria</b>               | <b>Alternativa B<br/>Locação Simples</b> | <b>Alternativa C<br/>Locação Integrada<br/>(Proposta)</b> |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Investimento Inicial</b>                   | Elevado (aquisição integral dos veículos)            | Baixo                                    | Baixo                                                     |
| <b>Imobilização de Capital Público</b>        | Alta                                                 | Não há                                   | Não há                                                    |
| <b>Depreciação do Ativo</b>                   | Suportada integralmente pelo Município               | Suportada pelo contratado                | Suportada pelo contratado                                 |
| <b>Custos de Manutenção</b>                   | Variáveis e imprevisíveis                            | Suportados pelo Município                | Inclusos no valor mensal                                  |
| <b>Gestão de Oficina e Peças</b>              | Necessária estrutura própria ou múltiplos contratos  | Necessária                               | Não necessária                                            |
| <b>Seguro e Sinistros</b>                     | Contratação e gestão pelo Município                  | Contratação pelo Município               | Incluso e gerido pela contratada                          |
| <b>Risco de Indisponibilidade</b>             | Alto (dependente de consertos e licitações de peças) | Médio/Alto                               | Baixo (substituição contratual em 12h/48h)                |
| <b>Previsibilidade Orçamentária</b>           | Baixa                                                | Média                                    | Alta                                                      |
| <b>Governança e Monitoramento Tecnológico</b> | Limitado ou inexistente                              | Eventual                                 | Integrado via SaaS com rastreamento                       |
| <b>Transferência de Riscos Operacionais</b>   | Não há                                               | Parcial                                  | Ampla transferência ao contratado                         |
| <b>Complexidade Administrativa Interna</b>    | Alta                                                 | Alta                                     | Reduzida                                                  |
| <b>Foco na Atividade-Fim</b>                  | Comprometido                                         | Parcialmente comprometido                | Preservado                                                |
| <b>Flexibilidade para Ajustes de Frota</b>    | Baixa                                                | Média                                    | Alta                                                      |
| <b>Tempo de Implementação</b>                 | Longo (licitação + entrega + estruturação)           | Médio                                    | Médio                                                     |
| <b>Risco de Obsolescência Tecnológica</b>     | Alto                                                 | Médio                                    | Baixa                                                     |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida não se limita ao simples aluguel de bens, mas sim à contratação de uma capacidade operacional estruturada, monitorada e com disponibilidade garantida, destinada ao suporte logístico das atividades administrativas e operacionais do Município. A estrutura da solução integrada é composta pela sinergia de três pilares fundamentais:

**7.1. Pilar Físico (Veículos)** A contratada disponibilizará a frota de veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e desempenho, observando os limites de fabricação

estabelecidos para cada item, bem como as especificações técnicas mínimas exigidas neste estudo. Integram este pilar a mobilização inicial, a disponibilização contínua durante toda a vigência contratual e a eventual substituição dos veículos em caso de indisponibilidade, devendo o item substituto possuir características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente contratadas, sem prejuízo da manutenção da disponibilidade mínima pactuada.

**7.2. Pilar Operacional e Insumos** A solução contempla manutenção integral (preventiva e corretiva), cobertura securitária e gestão administrativa da frota, transferindo à contratada os riscos relacionados à conservação, falhas mecânicas, substituição por indisponibilidade e demais encargos inerentes ao uso regular dos veículos. No item específico em que houver fornecimento de condutor (Van adaptada para PCD), a contratada será responsável pela disponibilização de operador devidamente habilitado e capacitado, considerado preposto da empresa, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e demais obrigações legais decorrentes da relação de trabalho.

Quanto aos insumos, o fornecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, em razão da variabilidade do uso e da necessidade de controle direto do consumo.

Essa modelagem desonera a Administração de gestão de manutenção, estrutura própria de oficina, controle patrimonial de peças e gestão trabalhista vinculada à operação da frota.

**7.3. Pilar Tecnológico (Gestão via SaaS e Telemetria)** O diferencial estratégico da solução é a camada de inteligência de dados, por meio da plataforma do tipo Software as a Service (SaaS) integrada ao sistema de rastreamento veicular (GPS) com bloqueador. Esta tecnologia permitirá:

**a) Controle de Disponibilidade:** Monitoramento da utilização e da disponibilidade operacional dos veículos durante o período contratual;

**b) Gestão de Deslocamento:** Visualização em tempo real do deslocamento, por meio de georreferenciamento, possibilitando maior controle administrativo e suporte à fiscalização.

**c) Fiscalização Transparente:** Acesso a relatórios gerenciais que subsidiarão a fiscalização contratual, assegurando que a remuneração mensal esteja vinculada à efetiva disponibilidade dos veículos em plenas condições de operabilidade.

**7.4. Modelo de Manutenção e Substituição** A solução opera sob regime de disponibilidade garantida, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais. A manutenção (preventiva e corretiva) é realizada pela contratada de forma a não comprometer a execução regular dos serviços e adotando medidas que preservem a disponibilidade contratual. Na hipótese de ocorrência de falha ou defeito que impeça a utilização do veículo, a contratada deverá providenciar a substituição por veículo de características equivalentes ou superiores, dentro dos prazos estabelecidos, de modo a evitar interrupções nas atividades essenciais da Administração Pública Municipal.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. Metodologia de Precificação**

A estimativa do valor da contratação observará o modelo de locação mensal por disponibilidade integral, aplicável a todos os itens. Tal modelagem é compatível com a natureza continuada da demanda e com a necessidade de suporte logístico permanente às Secretarias demandantes. O valor de referência será apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 81/2023 da Prefeitura de Várzea Grande. A remuneração será estruturada por valor mensal fixo por veículo, contemplando a disponibilização contínua do bem em condições de operabilidade, independentemente de variações na intensidade de uso.



## 8.2. Composição de Custos da Solução Integrada

Para a formação do preço de referência foram considerados preços públicos de contratações similares e parâmetros de mercado compatíveis com a solução. A empresa contratada deverá apresentar no momento definido pelo edital, a planilha de composição de custos.

### 8.2.1 Da planilha de composição de custos e formação de preços

Como condição para análise da exequibilidade, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em prazo definido no Edital, a Planilha de Composição de Custos Unitários detalhada para cada item, compatível com o modelo de locação por disponibilidade integral adotado por este Município.

#### 8.2.2. A planilha deverá discriminar, obrigatoriamente, os seguintes componentes de custo:

- a) **Custos de Capital e Depreciação:** Valor da locação/disponibilidade do veículo, incluindo amortização, depreciação, custos financeiros e imobilização do ativo;
- b) **Mão de Obra (quando aplicável):** Para o item que contempla fornecimento de condutor (Van adaptada para PCD), deverão ser discriminados salário base, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios e seguros, observando-se as normas trabalhistas vigentes e a Convenção Coletiva aplicável;
- c) **Manutenção e Insumos Operacionais:** Custos previstos para manutenções preventivas e corretivas (incluindo peças, pneus, lubrificantes, mão de obra) e demais materiais necessários à plena operabilidade do item colocado à disposição. O fornecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, considerando tratar-se de variável diretamente vinculada à dinâmica operacional da Administração.
- d) **Cobertura Seguritária:** Deverão ser considerados na composição do preço os custos relativos à contratação de seguro total para os veículos (casco), responsabilidade civil facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros) e, quando aplicável, acidentes pessoais de passageiros – APP.
- e) **Tecnologia (SaaS) e Gestão Administrativa:** Custos referentes à plataforma SaaS, rastreamento veicular (GPS), bloqueador e transmissão de dados e custos relacionados à gestão de multas, atendimento 24h e substituição por indisponibilidade.
- f) **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** Taxa de administração, tributos incidentes sobre a prestação de serviços e margem de lucro.

**8.2.3.** Para os itens sem fornecimento de operador, a planilha poderá ser simplificada, contemplando custos de capital, manutenção, seguros, tecnologia, tributos, despesas indiretas e lucro.

**8.2.4** A Administração realizará a análise da exequibilidade da proposta, podendo diligenciar a licitante para que comprove a compatibilidade dos custos apresentados com os preços de mercado e as normas trabalhistas assumidas.

**8.2.4.** A não apresentação da planilha detalhada ou a apresentação de custos simbólicos, irrisórios ou de valor zero, que não sejam tecnicamente justificados, ensejará a desclassificação da proposta por inexecuibilidade, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

### 8.3. Quadro Resumo de Valores Estimados

|   | Cód TCE   | Descrição (Solução Integrada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid.             | Qtd. Total (12 meses) | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Total Anual (R\$) |
|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 1 | 000902146 | <b>VAN COM CAPACIDADE PARA 4 CADEIRANTES (com operador)</b> - Locação de VAN teto alto especial para transporte de PNES, motor a diesel, potência mínima de 120 CV, com capacidade mínima para transportar 04 cadeirantes acompanhados, direção hidráulica, com ar-condicionado, com motorista, fabricação máxima de 05 anos. Seguro completo com cobertura para casco (colisão, incêndio, roubo/furto), responsabilidade civil facultativa (RCF-V) com apólices de, no mínimo, R\$ 100.000,00 para danos materiais e R\$ 100.000,00 para danos materiais, R\$100.000,00 para danos corporais a terceiros, e acidentes pessoais de passageiros (APP), com isenção total de franquia para a Contratante. A manutenção integral do veículo, incluindo todas as revisões preventivas e manutenções corretivas (peças, fluidos e mão de obra), é de responsabilidade exclusiva da Contratada, de modo a garantir a plena operacionalidade do item durante todo o período da locação. Manutenção geral (furo pneu), e insumos decorrentes da manutenção, | Mês<br>(cód:1092) | 36                    | R\$21.347,8450              | R\$768.522,4200         |

|   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |    |                |                   |
|---|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|----------------|-------------------|
|   |           | rastreador obrigatório com bloqueador. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |    |                |                   |
| 2 | 000902146 | <p><b>VAN COM CAPACIDADE PARA 4 CADEIRANTES (sem operador) -</b></p> <p>Locação de VAN teto alto especial para transporte de PNES, fabricação máxima de 05 anos, motor a diesel, potência mínima de 120 CV, com capacidade mínima para transportar 04 cadeirantes acompanhados, direção hidráulica, com ar-condicionado, sem motorista. Seguro completo com cobertura para casco (colisão, incêndio, roubo / furto), responsabilidade civil facultativa (RCF-V) com apólices de, no mínimo, R\$ 100.000,00 para danos materiais e R\$ 100.000,00 para danos corporais a terceiros, e acidentes pessoais de passageiros (APP), com isenção total de franquia para a Contratante. A manutenção integral do veículo, incluindo todas as revisões preventivas e manutenções corretivas (peças, fluidos e mão de obra), é de responsabilidade exclusiva da contratada, de modo a garantir a plena operacionalidade do item durante todo o período da locação.</p> | Mês<br>(cód:1092) | 84 | R\$14.463,7300 | R\$1.214.953,3200 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |     |                |                   |
|---|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-------------------|
|   |          | Com isenção de franquia, manutenção geral (furo pneu), rastreador obrigatório com bloqueador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |     |                |                   |
| 3 | 272524-0 | <p><b>VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES</b> - Locação de veículo Tipo Van, motor diesel, potência mínima de 120 CV, com mínimo 16 lugares, direção hidráulica e/ou elétrica, com ar-condicionado, fabricado máxima de 05 anos, com todos os equipamentos exigidos pelo Contran. Certificado de Seguro veicular e de emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO. Manutenção integral do veículo/equipamento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange:</p> <p>a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e sistema elétrico. c) Exceções: A obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com bloqueador. Substituição do veículo em 48 horas para veículos comuns e</p> | Mês<br>(cód:1092) | 312 | R\$15.450,0000 | R\$4.820.400,0000 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |    |               |                 |
|---|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|---------------|-----------------|
|   |          | até 12 horas para veículos extraordinários. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |    |               |                 |
| 4 | 250865-6 | <p><b>CAMINHONETE DE TIPO PICK-UP (flex)</b> - Locação de veículo utilitário, zero km, caminhonete, tipo pick-up, FLEX (álcool/gasolina), tração 4x4, cabine dupla (4 portas), com no mínimo 150 cv de potência, capacidade de carga útil de no mínimo útil 950 kg, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capota marítima e engate, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado conforme manual de identificação visual. A manutenção integral do veículo/equipamento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange:</p> <p>a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e sistema elétrico. c) Exceções: A obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com</p> | (Mês cód<br>1092) | 72 | R\$8.780,0000 | R\$632.160,0000 |



|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |    |                |                   |
|---|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|----------------|-------------------|
|   |          | bloqueador. Substituição do veículo em 48 horas para veículos comuns e até 12 horas para veículos extraordinários. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC.<br>(REFERÊNCIAS: RANGER, TITANO, FRONTIER, TRITON, S10 E HILUX) 4X4 FLEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |    |                |                   |
| 5 | 250865-6 | <p><b>CAMINHONETE DE TIPO PICK-UP (diesel)</b></p> <p>- Locação de veículo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, diesel, tração 4x4, cabine dupla (4 portas), com no mínimo 170 cv de potência, capacidade de carga útil de no mínimo 950 kg, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capota marítima e engate, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado conforme manual de identificação visual. A manutenção integral do veículo/equipamento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange:</p> <p>a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e sistema elétrico. c) Exceções: A obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da</p> | Mês cód<br>1092) | 96 | R\$11.103,3300 | R\$1.065.919,6800 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |     |               |                   |
|---|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|---------------|-------------------|
|   |          | Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com bloqueador. Substituição do veículo em 48 horas para veículos comuns e até 12 horas para veículos extraordinários. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC.<br>(REFERÊNCIAS: RANGER, TITANO, FRONTIER, TRITON, S10 E HILUX) 4X4 DIESEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |     |               |                   |
| 6 | 250865-6 | <b>CAMINHONETE TIPO PICK-UP (PORTE MÉDIO)</b> - Locação de veículo tipo PICK-UP – médio porte, Zero Km, Flex (etanol/gasolina) ou diesel, cabine dupla (04 portas), com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo frontal, freios ABS, motorização 1.3 ou superior, potência mínima 100 CV, capacidade de carga útil mínima de 650kg, câmbio manual, ou automática, vidros e travas elétricas. Cintos de segurança para todos os ocupantes. A manutenção integral do veículo/equipamento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange: a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e sistema elétrico. c) Exceções: A | Mês cód<br>1092) | 192 | R\$6.186,8450 | R\$1.187.874,2400 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |    |                |                 |
|---|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|----------------|-----------------|
|   |          | obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com bloqueador. Substituição do veículo em 48 horas para veículos comuns e até 12 horas para veículos extraordinários. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC. (REFERÊNCIAS DE MERCADO OROCH, TORO, STRADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |    |                |                 |
| 7 | 00036815 | <p><b>VEÍCULO SUV PORTE GRANDE</b> - Locação de veículo tipo "SUV porte grande, 7 lugares" zero KM, tipo de tração 4x2, 05 portas, turbo diesel potência mínima de 200 CV, transmissão automática, mínimo de 6 marchas, SUV com Estrutura sobre Chassi que assegure robustez mecânica compatível com uso em vias não pavimentadas, com Motorização Diesel. A manutenção integral do veículo/equipamento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange:</p> <p>a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e</p> | Mês cód<br>1092) | 12 | R\$12.490,0000 | R\$149.880,0000 |

|   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |     |               |                   |
|---|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|---------------|-------------------|
|   |           | <p>sistema elétrico; c) Exceções: A obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com bloqueador. Substituição do veículo em 48 horas para veículos comuns e até 12 horas para veículos extraordinários. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC. (REFERÊNCIAS: CHEVROLET TRAILBLAZER, TOYOTA SW4, PAJERO, CHEROKKE, OU MODELOS SIMILARES)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |     |               |                   |
| 8 | 000900654 | <p><b>VEÍCULO TIPO HATCH</b> - Locação de veículo Hatch, Zero Km, Motor Flex com potência mínima de 75, CV, Combustível Etanol/Gasolina, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, freios ABS com EBD, trava elétrica nas portas, com no mínimo 02 (dois) airbag (motorista e passageiro), capacidade do tanque de combustível mínima de 40 litros, porta-malas com capacidade mínima de 250 litros. A manutenção integral do veículo/equipamento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange: a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas</p> | Mês cód<br>1092) | 792 | R\$2.795,0000 | R\$2.213.640,0000 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |     |               |                   |
|---|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|---------------|-------------------|
|   |          | <p>mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e sistema elétrico. c) Exceções: A obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com bloqueador. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC.(Referências ARGO, ONIX, HB20, POLO OU SIMILAR).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |     |               |                   |
| 9 | 00036815 | <p><b>VEÍCULO TIPO SUV</b> - Locação de veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), Zero KM, tração 4x2, 05 portas, bi-combustível (álcool/gasolina) com potência mínima de 109 CV, ar-condicionado, direção (hidráulica / e ou elétrica), vidros elétricos, travas das portas elétrico, abertura das portas por telecomando, transmissão automática e/ou CVT com insul-filme (conforme resolução do Contran) e mídia (rádio). Manutenção integral do veículo/equipamento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange: a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas</p> | Mês cód<br>1092) | 192 | R\$5.275,0000 | R\$1.012.800,0000 |



|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |    |               |                 |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|---------------|-----------------|
|    |          | <p>mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e sistema elétrico; c) Exceções: A obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com bloqueador. Substituição do veículo em 48 horas para veículos comuns e até 12 horas para veículos extraordinários. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC. (REFERÊNCIAS: T-CROSS, CRETA, KICKS, TRACKER, RENEGADE, FIAT PULSE/FASTBACK, HRV, DUSTER OU SIMILARES)</p> |                  |    |               |                 |
| 10 | 00087630 | <p><b>VEÍCULO TIPO MINIVAN</b> - Locação de veículo tipo minivan, Zero KM, tração 4x2, 05 portas, no mínimo 06 passageiros, bi-combustível (álcool/gasolina) com potência mínima de 106 CV, ar-condicionado, direção (hidráulica / e ou elétrica), vidros elétricos, travas das portas elétrico, abertura das portas por telecomando, transmissão automática e/ou CVT, com insulfilm (conforme resolução do Contran) e mídia (rádio). Manutenção integral do veículo é de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante. Esta obrigação abrange: a) Manutenção Preventiva: A Contratada deverá executar, por sua conta, todas as revisões e manutenções periódicas estipuladas pelo fabricante, incluindo a substituição de peças, fluidos, filtros e lubrificantes necessários para garantir</p>                                                       | Mês cód<br>1092) | 24 | R\$4.975,0000 | R\$119.400,0000 |

|                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |     |               |                 |
|-----------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|
|                             |          | o perfeito funcionamento e a segurança do item. b) Manutenção Corretiva: A Contratada deverá arcar com todos os custos de reparos e consertos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou de desgaste natural, incluindo peças e mão de obra. Estão inclusos, de forma exemplificativa, reparos em pneus, suspensão, freios, motor, transmissão e sistema elétrico; c) Exceções: A obrigação de manutenção da Contratada não cobrirá danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia comprovada por parte do condutor/operador da Contratante, devidamente apurados em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa. Rastreador obrigatório com bloqueador. Substituição do veículo em 48 horas para veículos comuns e até 12 horas para veículos extraordinários. Veículos com a logo da prefeitura (adesivado). A empresa deverá ter gestão para gerenciamento das multas e informar ao DETRAN sobre o NIC. [Referências de Mercado: SPIN, C3 OU MODELOS SIMILARES] |                  |     |               |                 |
| 11                          | 00066982 | <b>MOTOCICLETA</b> – Motos Zero Km, motor monocilíndrico, 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo de 150 cilindradas, partida elétrica e pedal, transmissão manual, com no mínimo 05 marchas, flex. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Mês cód<br>1092) | 120 | R\$1.075,0000 | R\$129.000,0000 |
| <b>Valor Total Estimado</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$13.314.549,66 |     |               |                 |

**Nota:** O valor global estimado para a licitação, considerando os preços médios obtidos na pesquisa de preços, e as quantidades informadas no DFD, é de **R\$ 13.314.549,66 (treze milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

#### 8.4. Justificativa da Economicidade

*Nota de verificação: em sede de julgamento de impugnação, foi suscitada possível incompatibilidade entre os valores mensais estimados dos itens 4 (Caminhonete Pick-Up flex) e 5 (Caminhonete Pick-Up diesel), sob a alegação de que o item 5, com especificação de potência*

*mínima superior (170 CV, ante 150 CV do item 4), possuiria valor de referência inferior. Verificado o Quadro Resumo de Valores Estimados (item 8.3) deste Termo de Referência, constata-se que tal inconsistência não subsiste: o item 5 (Pick-Up diesel) apresenta valor mensal de R\$ 11.103,3300, superior ao valor do item 4 (Pick-Up flex), de R\$ 8.780,0000, em relação compatível com a maior potência e robustez mecânica exigidas para o item 5. Não há, portanto, inversão a corrigir, permanecendo ratificados os valores de referência de ambos os itens.*

A escolha pela mensalidade fixa com disponibilidade integral, mostra-se mais vantajosa diante da natureza contínua da demanda por suporte logístico às Secretarias Municipais, pois assegura maior previsibilidade orçamentária, estabilidade contratual e adequada alocação de riscos. Ao concentrar em uma única parcela os custos de disponibilização, manutenção integral, seguros, gestão administrativa da frota, tecnologia de monitoramento e, quando aplicável, operador, a Administração reduz despesas indiretas e evita a fragmentação contratual. A solução atende aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **8.5. Da Metodologia de Pesquisa de Preços**

**8.5.1. Prevalência de Preços Públicos:** A estimativa de custos foi obtida preferencialmente por meio de pesquisa de preços públicos, utilizando como parâmetro contratações similares vigentes em outros órgãos da Administração Pública, conforme as bases de dados oficiais e o Painel de Preços.

**8.5.2. Conformidade com a Solução Integrada:** Todos os preços coletados refletem o modelo de "Solução Integrada", contemplando a disponibilização do veículo, manutenção integral e seus insumos, cobertura securitária, gestão administrativa da frota, tecnologia de monitoramento (SaaS/GPS) e, quando aplicável, fornecimento de operador.

**8.5.3. Ajuste de Mercado:** A metodologia adotada visa assegurar que o valor estimado esteja em estrita consonância com os preços praticados no mercado atual, mitigando o risco de sobrepreço ou de certames desertos por subestimativa de custos.

**8.5.4. Sobre a pesquisa de preços:** Critérios de tratamento estatístico em pesquisa de preços, incluindo uso de coeficiente de variação para escolha entre média ou mediana. Fonte Técnica: Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU - 5ª Edição) disponível em: [licitacoescontratos.tcu.gov.br](http://licitacoescontratos.tcu.gov.br)

**8.5.5. Base Normativa:** A metodologia utilizada segue a regulamentação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO INTEGRADA E NÃO PARCELAMENTO**

A opção pela contratação de uma solução integrada, contemplando a disponibilização dos bens, manutenção integral, cobertura securitária, gestão administrativa da frota e monitoramento via plataforma tecnológica (SaaS/GPS) com bloqueador, fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e adequada alocação de riscos, conforme exposto a seguir:

**9.1. Responsabilidade Única e Mitigação de Conflitos:** O agrupamento evita o "conflito de competências" entre diferentes empresas- por exemplo, locação de veículos com um fornecedor, manutenção com outro e sistema de rastreamento com terceiro — poderia gerar conflitos quanto à responsabilidade por falhas mecânicas, indisponibilidade, sinistros ou inconsistências tecnológicas. Com a solução integrada, a contratada assume a responsabilidade total pela entrega do serviço final.

**9.2. Eficiência na Manutenção e Substituição:** A manutenção integral (preventiva e corretiva) e a substituição tempestiva somente podem ser asseguradas mediante a concentração das

responsabilidades contratuais em um único fornecedor do item. O parcelamento fragmentaria essa logística, comprometendo a continuidade das atividades institucionais.

**9.3. Interdependência Técnica (Simbiose Operacional):** A plataforma SaaS e o monitoramento via GPS são ferramentas de fiscalização que precisam estar plenamente integradas aos veículos fornecidos. Separar a tecnologia do ativo (veículo) traria riscos de incompatibilidade técnica e dificultaria o controle de operabilidade e rotas em tempo real pretendido pelo Município.

**9.4. Economia de Escala e Redução de Custos Administrativos:** A contratação estruturada reduz o ônus administrativo de gestão, fiscalização e pagamentos que seriam multiplicados em caso de parcelamento. Além disso, a(s) empresa(s) vencedora(s) consegue(m) otimizar custos de logística e mobilização ao gerir o pacote completo das obrigações contratuais (seguros e demais encargos).

**9.5. Garantia de Autossuficiência e Continuidade:** A solução integrada garante a independência funcional da demanda. O Município recebe o serviço plenamente disponível, com manutenção, monitoramento e cobertura de riscos já integrados, sem depender da articulação de múltiplos contratos ou fornecedores distintos, o que poderia comprometer a disponibilidade da frota a eficiência logística e a continuidade dos serviços públicos.

O não parcelamento é a medida que melhor assegura o interesse público, garantindo que as Secretarias tenham à sua disposição uma frota operacional imediata, monitorada e segura, com o menor risco de indisponibilidade possível.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO INTEGRADA E O PARCELAMENTO EM LOTES POR FAMÍLIAS**

Na presente contratação de locação de veículos utilitários, optou-se pelo parcelamento em lotes organizados por famílias de veículos, considerando a natureza da aplicação institucional, as características técnicas predominantes, o padrão de utilização, a dinâmica de manutenção e o perfil dos fornecedores atuantes no segmento de locação de frotas. Os lotes foram estruturados de modo a agrupar veículos com características mecânicas, operacionais e de mercado semelhantes, preservando a homogeneidade técnica dentro de cada grupo e mantendo a solução integrada dentro de cada lote/item. O parcelamento em lotes amplia a competitividade, evita concentração indevida de mercado, possibilita maior aderência dos preços à realidade de cada segmento e fortalece a governança contratual, sem comprometer a economicidade ou a eficiência administrativa.

- a) Especialização do Mercado: Verificou-se que exigir que uma única empresa detenha todos os tipos de veículos demandados poderia restringir severamente a competitividade.
- b) Economicidade: O parcelamento por lotes permite que o Município obtenha preços mais próximos da realidade de cada setor, evitando o sobrepreço que ocorreria em uma subcontratação em massa por uma empresa de lote único.
- c) Amadurecimento do Planejamento: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a instância adequada para a validação e o aprofundamento técnico das soluções inicialmente delineadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD). As análises realizadas nesta fase confirmaram a adequação da modelagem proposta, evidenciando sua compatibilidade com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e governança contratual.

### 10.1. Justificativa individualizada dos lotes

A estruturação da presente contratação observa o disposto no art.47 da Lei 14.133/2021. O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base na natureza dos serviços, características funcionais dos veículos, dinâmica de utilização, regime de medição e perfil do mercado fornecedor, visando assegurar competitividade, eficiência contratual e adequada gestão dos riscos administrativos.

O agrupamento não possui finalidade restritiva, tampouco direcionadora, mas decorre da necessidade de preservar a eficiência da execução contratual, a governança administrativa e a economicidade, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade.

| Lote 01- (Solução Integrada) |                                        |                          |                    |                                  |
|------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Item                         | Especificação do Veículo               | Regime de Execução       | Unidade de Medição | Quantitativo Estimado (12 meses) |
| 1                            | Van mín. 04 cadeirantes (com operador) | Disponibilidade integral | mensal             | 36                               |
| 2                            | Van mín. 04 cadeirantes (sem operador) | Disponibilidade integral | mensal             | 84                               |
| 3                            | Van 16 Lugares                         | Disponibilidade integral | mensal             | 312                              |

**LOTE 01 – Vans (Solução Integrada por Disponibilidade Mensal):** O lote reúne veículos do tipo van, incluindo unidades adaptadas para transporte de, no mínimo, 04 cadeirantes (com e sem operador) e vans de 16 lugares, destinados ao atendimento de demandas institucionais. A segregação em lote próprio decorre da homogeneidade técnica dos veículos, da similaridade na dinâmica de manutenção e da existência de mercado fornecedor especializado nesse segmento. O regime de disponibilidade mensal assegura continuidade operacional, previsibilidade orçamentária e pronta substituição em caso de indisponibilidade, mitigando riscos de descontinuidade de serviços sensíveis. Esta modelagem assegura a competitividade e atende aos princípios da eficiência e economicidade.

| Lote 02- (Solução Integrada) |                            |                          |                    |                                  |
|------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Item                         | Especificação do Veículo   | Regime de Execução       | Unidade de Medição | Quantitativo Estimado (12 meses) |
| 1                            | Caminhonete Pick-Up flex   | Disponibilidade integral | mensal             | 72                               |
| 2                            | Caminhonete Pick-Up diesel | Disponibilidade integral | mensal             | 96                               |
| 3                            | Caminhonete Pick-Up        | Disponibilidade integral | mensal             | 192                              |



| Lote 02- (Solução Integrada) |                          |                          |                    |                                  |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Item                         | Especificação do Veículo | Regime de Execução       | Unidade de Medição | Quantitativo Estimado (12 meses) |
|                              | porte médio              |                          |                    |                                  |
| 4                            | Veículo SUV porte grande | Disponibilidade integral | mensal             | 12                               |

**LOTE 02 – Caminhonetes Pick-up e SUV de Grande Porte (Solução Integrada por Disponibilidade Mensal):** O lote reúne caminhonetes pick-up (flex, diesel e porte médio) e SUV de grande porte destinados a atividades externas, fiscalização e apoio operacional em áreas urbanas e rurais. A formação em lote próprio decorre da similaridade técnica, maior robustez mecânica, padrão específico de manutenção e perfil de uso voltado a atividades de campo, distinto dos veículos leves administrativos. Esta modelagem assegura a competitividade e atende aos princípios da eficiência e economicidade.

| Lote 03- (Solução Integrada) |                          |                          |                    |                                  |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Item                         | Especificação do Veículo | Regime de Execução       | Unidade de Medição | Quantitativo Estimado (12 meses) |
| 1                            | Veículo Hatch            | Disponibilidade integral | mensal             | 792                              |
| 2                            | Veículo SUV              | Disponibilidade integral | mensal             | 192                              |
| 3                            | Minivan                  | Disponibilidade integral | mensal             | 24                               |

**LOTE 03 – Veículos Leves Administrativos (Hatch, SUV e Minivan) – Solução Integrada por Disponibilidade Mensal:** O lote contempla veículos hatch, SUV e minivan destinados predominantemente a deslocamentos administrativos, apoio institucional e atividades internas das Secretarias Municipais, com utilização majoritária em perímetro urbano. A formação em lote próprio justifica-se pela similaridade técnica, padrão homogêneo de manutenção, perfil de consumo equivalente e dinâmica operacional voltada a uso administrativo, distinta dos veículos de maior porte e das motocicletas. Esta modelagem assegura a competitividade e atende aos princípios da eficiência e economicidade.

| Lote 04- (Solução Integrada) |                          |                          |                    |                                  |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Item                         | Especificação do Veículo | Regime de Execução       | Unidade de Medição | Quantitativo Estimado (12 meses) |
| 1                            | Motocicleta              | Disponibilidade integral | mensal             | 120                              |

**LOTE 04 – Motocicletas (Solução Integrada por Disponibilidade Mensal):** O lote contempla motocicletas destinadas a atividades que demandam maior agilidade de deslocamento, especialmente em áreas urbanas, fiscalização e serviços operacionais de rápida mobilidade. A

formação em lote próprio justifica-se pela especificidade técnica da categoria, dinâmica diferenciada de manutenção, menor custo unitário e perfil de uso distinto dos veículos automotores de quatro rodas. O agrupamento preserva a coerência operacional e facilita a gestão contratual, mantendo a competitividade, eficiência e economicidade previstas nas legislações licitatórias.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

### **11.1. Autossuficiência da Solução**

A presente contratação caracteriza-se pela sua autossuficiência funcional de cada item, uma vez que o objeto contempla elementos contratuais necessários à plena execução da solução estruturada, incluindo disponibilização dos veículos, manutenção integral (preventiva e corretiva), cobertura securitária, gestão administrativa da frota e monitoramento tecnológico via plataforma SaaS integrada a rastreamento GPS e bloqueador.

No item específico que prevê fornecimento de condutor (Van adaptada para PCD), a solução também contempla a disponibilização de operador habilitado, com os respectivos encargos legais.

### **11.2. Inexistência de Dependências Externas**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para o início deste contrato. A modelagem estruturada assegura que, uma vez formalizado o contrato e emitida a ordem de serviço, os veículos estejam aptos à operação institucional, com manutenção, seguros e monitoramento já integrados à solução, evitando fragmentação contratual, sobreposição de obrigações e riscos administrativos decorrentes de múltiplos fornecedores.

O fornecimento de combustível, nos itens sob condução de servidores municipais, será providenciado pela própria Administração, sem configurar dependência contratual externa.

### **11.3. Interface com Contratos Vigentes**

Caso existam contratos vigentes ou remanescentes relacionados a serviços de transporte ou locação de veículos, a implementação da nova modelagem observará a transição administrativa planejada, mediante encerramento regular das avenças ao término de sua vigência, eventual não renovação ou adoção das medidas contratuais cabíveis, quando juridicamente pertinentes. A estratégia visa evitar sobreposição de despesas, assegurar racionalidade na gestão dos recursos públicos e promover a migração gradual para o modelo contratual proposto.

### **11.4. Complementação da Força de Trabalho.**

No item que contempla fornecimento de condutor, a contratação atende a necessidade operacional específica, sem caracterizar substituição de servidores efetivos ou terceirização de atividade finalística. A modelagem possui natureza instrumental e operacional, permanecendo sob responsabilidade do Município as atividades de planejamento, gestão, coordenação e fiscalização contratual.

## **12 ALINHAMENTO COM PADRÕES DE SUSTENTABILIDADE**

Em observância às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a presente contratação incorpora critérios voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e responsabilidade social, considerando o ciclo de vida dos veículos, os impactos ambientais associados à operação e manutenção da frota, bem como os reflexos sociais inerentes à prestação do serviço.

**12.1 Critérios Ambientais:** Exigência de que os veículos disponibilizados atendam aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores), observem níveis aceitáveis de ruído e controle de emissões sonoras, observadas as normas ambientais e regulatórias aplicáveis e sejam submetidos a programas regulares de manutenção preventiva, de modo a preservar a eficiência operacional e ambiental ao longo da execução contratual.

**12.2 Gestão de Resíduos:** A contratada será integralmente responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades de manutenção dos veículos, incluindo pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais materiais, devendo apresentar comprovantes de destinação final quando solicitado pela fiscalização, contribuindo para a eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e mitigação de impactos decorrentes da execução contratual.

**12.3 Sustentabilidade Social:** A contratada deverá assegurar o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente no item que contempla fornecimento de condutor, garantindo condições adequadas ao exercício das atividades, em conformidade com a legislação vigente.

**12.4 Eficiência Energética e Combustível Flex:** A adoção de veículos flex contribui para a redução potencial de emissões de gases de efeito estufa, especialmente quando utilizado etanol, combustível renovável de menor intensidade de carbono, além de conferir maior flexibilidade operacional frente às variações de mercado. Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência energética, da sustentabilidade ambiental e da racionalização de recursos públicos.

### 13. ANÁLISE DE RISCOS DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

A análise de riscos nesta etapa do ETP concentra-se na identificação de eventos que possam comprometer a eficácia do processo licitatório e a futura execução contratual e suas respectivas mitigações.

#### 13.1. Risco 1: Insucesso na Pesquisa de Preços (Preço de Referência defasado).

**Mitigação:** Utilização de ampla metodologia de pesquisa, combinando o Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares de outros municípios e cotações diretas com fornecedores especializados no modelo de solução integrada.

#### 13.2. Risco 2: Baixa competitividade por excesso de requisitos (Restrição de mercado).

**Mitigação:** Certificar-se de que as exigências técnicas (como o ano de fabricação e especificações do SaaS) sejam compatíveis com o que é oferecido pelas grandes empresas do mercado fornecedor, evitando especificações excessivamente restritivas, direcionadoras ou vinculadas a marcas, assegurando-se observância aos princípios da competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

#### 13.3. Risco 3: Falhas na integração tecnológica (Hardware vs. Software).

**Mitigação:** Exigir no TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO que a Contratada realize um teste de funcionalidade da plataforma SaaS antes do início do primeiro pagamento, comprovando que o

rastreamento GPS está operacional em toda a frota, bem como bem como exigência de suporte técnico contínuo e registro de disponibilidade do sistema.

**13.4. Risco 4: Subestimativa de quantitativos por secretaria.**

**Mitigação:** Previsão de cláusula contratual de adesão ou de remanejamento de itens entre as secretarias participantes, de modo a acomodar as variações de demanda decorrentes da dinâmica operacional de cada pasta.

**13.5. Risco 5: Indisponibilidade operacional da frota.**

**Mitigação:** Estabelecimento de níveis mínimos de disponibilidade contratual, prazos definidos para substituição de veículos e aplicação de penalidades proporcionais em caso de descumprimento.

**13.6. Risco 6: Variação de demanda entre as Secretarias.**

**Mitigação:** Previsão contratual de possibilidade de remanejamento interno dos veículos entre Secretarias participantes, conforme interesse da Administração, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**14.1. POSICIONAMENTO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos realizados, esta equipe técnica conclui que a contratação de uma solução integrada de locação de veículos utilitários, com manutenção integral, cobertura securitária e gestão via SaaS integrada a rastreamento GPS, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A solução garante a disponibilidade operacional da frota, continuidade dos serviços, eficiência logística e maior racionalidade na gestão contratual.

Ademais, a solução adotada promove a adequada alocação de riscos contratuais, especialmente aqueles relacionados à manutenção, disponibilidade e gestão administrativa dos veículos, bem como amplia os mecanismos de controle e fiscalização por meio das ferramentas tecnológicas de monitoramento. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 13.314.549,66 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, em conformidade com o Quadro Resumo de Valores Estimados constante do item 8.3 deste Termo de Referência.

**14.2. AUTORIZAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO**

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, para a subsequente elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR).

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Art. 23, X do Decreto Municipal nº. 81/2023).**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**15.2.** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**15.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------------------|---------------------|-------|
| 2281              | 3.3.90.39           | 01500 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------------------|---------------------|-------|
| 2054              | 3.3.90.39           | 01500 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------------------|---------------------|-------|
| 1691              | 3.3.90.39           | 0150  |
| 1692              | 3.3.90.39           | 0150  |
| 2362              | 3.3.90.39           | 0150  |
| 1486              | 3.3.90.39           | 0150  |
| 2363              | 3.3.90.39           | 0150  |
| 2208              | 3.3.90.39           | 0150  |
| 2364              | 3.3.90.39           | 0150  |
| 2339              | 3.3.90.39           | 0150  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | REDUZIDO |
|-------------------|---------------------|-------|----------|
| 2280              | 3.3.90.39           | 01500 | 11010049 |
| 2214              | 3.3.90.39           | 01500 | 11010027 |
| 2094              | 3.3.90.39           | 01660 | 11020016 |
| 2347              | 3.3.90.39           | 01660 | 11020036 |
| 2348              | 3.3.90.39           | 01660 | 11020046 |
| 1548              | 3.3.90.39           | 01660 | 11020010 |
| 2272              | 3.3.90.39           | 01660 | 11010060 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER .**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE     | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-----------|---------------------|
| 2165              | 015001001 | 3.3.90.39           |



|      |           |           |
|------|-----------|-----------|
| 2209 | 015001001 | 3.3.90.39 |
| 2251 | 015001001 | 3.3.90.39 |
| 2294 | 015000000 | 3.3.90.39 |
| 2261 | 015000000 | 3.3.90.39 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE        |
|-------------------|---------------------|--------------|
| 1537              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 1538              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 1539              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 1540              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 1541              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 2080              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 2246              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 2250              | 3.3.90.39           | 015000000000 |
| 2265              | 3.3.90.39           | 015000000000 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE                                  | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|----------------------------------------|---------------------|
| 2305              | 015001002000/016210000000/016000000000 | 3.3.90.39           |
| 2304              | 016210000000/016000000000              | 3.3.90.39           |
| 2303              | 016210000000/016000000000              | 3.3.90.39           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-------|---------------------|
|-------------------|-------|---------------------|

|      |       |           |
|------|-------|-----------|
| 2282 | 01500 | 3.3.90.39 |
|------|-------|-----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-------|---------------------|
| 1458              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 2255              | 01500 | 3.3.90.39           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-------|---------------------|
| 2341              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 1553              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 1499              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 1482              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 2231              | 01500 | 3.3.90.39           |

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-------|---------------------|
| 2006              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 2090              | 01500 | 3.3.90.39           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-------|---------------------|
| 2340              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 1269              | 01500 | 3.3.90.39           |
| 1109              | 01500 | 3.3.90.39           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE       | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-------------|---------------------|
| 2292              | 01500000000 | 3.3.90.39           |

|      |             |           |
|------|-------------|-----------|
| 2243 | 01500000000 | 3.3.90.39 |
|------|-------------|-----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| PROJETO ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------|-------|---------------------|
| 2082              | 01500 | 3.3.90.39           |

**16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.** (Art. 23, VI do Decreto Municipal nº. 81/2023).

**16.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº. 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou prorrogação do cronograma do evento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**16.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**16.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**16.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**16.5.1.** Atuarão como gestor e fiscais do futuro contrato os seguintes servidores:

**Secretaria Municipal de Administração**

**Fiscal Titular:** João Victor da Silva Mota, Matrícula: 180287

**Fiscal Substituto:** José Abreu de Lucena Junior, Matrícula: 176220

**Secretaria de Serviços Públicos**

**Fiscal Titular:** Alisson Diego Prates Soares, Matrícula: 175774

**Fiscal Substituto:** Cidomar de Arruda Velo Matrícula: 168584

**Secretaria de Saúde**

**Fiscal Titular:** Tarcílio Paulo Gomes, Matrícula: 172469

**Fiscal Substituto:** Carlos Henrique Araújo Vieira Matrícula: 167327

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Fiscal Titular:** Eric Bernado Ferreira Matrícula: 174851

**Fiscal Substituto:** Jorge Luis Moreira Boneso Matrícula: 132759

**Secretaria de Comunicação Social**

**Fiscal Titular:** Leticia Baldini da Costa, Matrícula: 86888

**Fiscal Substituto:** Jane Cassia Duarte Ventura Matrícula: 168044

**Secretaria de Governo**

**Fiscal Titular:** Marcos Felipe Rocha e Silva Matrícula: 179944 ,

**Fiscal Substituto:** Akemi Morais Doi Vaz, Matrícula: 180724.

**Secretaria de Assistência Social**

**Fiscal Titular:** Jhennyfer Vitória Alves de Almeida Matrícula: 173645

**Fiscal Substituto:** Jonathan de Campos, Matrícula: 172817

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

**Fiscal Titular:** Valderi Carneiro da Silva Matrícula: 168633

**Fiscal Substituto:** Eduarda Belino de Almeida , Matrícula: 168623

**Secretaria de Gestão Fazendária**

**Fiscal Titular:** Karyme Oliveira do Espírito Santo , Matrícula: 166586

**Fiscal Substituto:** Natalia Rodrigues de Bastos, Matrícula: 173771

**Secretaria de Meio Ambiente**

**Fiscal Titular:** Karla MARA Gomes dos Santos, Matrícula 151836

**Fiscal Substituto:** Edmilson Pinheiro Silva, Matrícula: 12147

**Secretaria de Defesa Social**

**Fiscal Titular:** Sirlei Salete Piasecki Matrícula: 43769

**Fiscal Substituto:** Jucimar Albertino de Campos Matrícula: 25117

**Secretaria de Viação e Obras**

**Fiscal Titular:** Marcela Candiotti Toskan Matrícula: 172824

**Fiscal Substituto:** Mateus Gomes Silva Matrícula: 173764

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Fiscal Titular:** Deusilene Gomes Santana, Matrícula: 166666

**Fiscal Substituto:** Luciane Silva de Moraes , Matrícula: 28610

**Procuradoria Geral do Município**

**Fiscal Titular:** Roberto da Costa Moreira Matrícula: 132320

**Fiscal Substituto:** Pedro Rosa Rondon, Matrícula: 132323

**17. CONCLUSÃO.**

17.1. Diante de todo o explanado, entende-se devidamente caracterizada a presente

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

contratação, remetendo-se os autos ao órgão competente para elaboração do edital de licitação e abertura da fase externa do procedimento licitatório.

Várzea Grande, 04 de agosto de 2026.

Mauro Vastay Garbin  
**Gerente de Transporte**